



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6819 , DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o art. 2º da Resolução SES/MG nº 6204, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Resolução SES/MG nº 6204, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 6204, de 23 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-SES/MG – consiste em um colegiado interdisciplinar e independente, dotado de múnus público, de caráter consultivo, deliberativo e educativo”. (nr).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS